

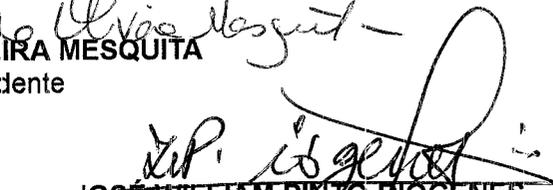
ATA da reunião da Comissão Especial de Licitação 02 para dar prosseguimento ao certame do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 20210014 - REGIDO PELA LEI 13.303/2016, DE INTERESSE DA CEGÁS, CUJO OBJETO É A LICITAÇÃO COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE RAMAIS PARA LIGAÇÃO DE CLIENTES PADRÃO COMPACTO, EM TODA ABRANGÊNCIA DA REDE DE GÁS NATURAL CANALIZADO DA CEGÁS

Às 9 horas do dia 20 de de junho de 2022, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz, CEP: 60811.520 – Fortaleza - Ceará, reuniu-se a Comissão designada pelo Decreto Estadual nº 34.593 de 17 de março de 2022, com os seguintes integrantes: Iara Maria de Oliveira Mesquita, Presidente da Comissão, Maria Ângela Martins Mendes Cavaleiro e José William Pinto Diógenes – Membros, para dar continuidade ao processo licitatório com o julgamento dos documentos de habilitação da licitante **SPOOL MONTAGENS E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL ME.**, ocupante do 1º lugar no certame, após a inabilitação da **FHS CONSTRUTORA EIREL**. Na sessão pública ocorrida no dia 8 de junho de 2022, a Comissão abriu o envelope de habilitação da licitante **SPOOL MONTAGENS E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL ME.**, cuja preço global é de R\$ **3.547.207,14**. Os documentos de Habilitação da licitante foram enviados à CEGÁS para exame e Parecer à luz do Edital. Dando prosseguimento ao certame, embora a CEGÁS tenha entendido que a Licitante atende às exigências do Edital, a Comissão, que é soberana no seu julgamento, declara **INABILITADA** a **SPOOL MONTAGENS E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL ME**, no tocante à Qualificação Econômico-Financeira, por não ter apresentado o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, estando em dissonância com o Acórdão 1.999/2014-TCU, com o art. 1.078 do Código Civil e subsidiariamente, art. 31, inciso I, da Lei nº 8.666/93) descumprindo, portanto, as regras descritas nos subitens 7.2.5.1. e 7.2.5.2. do edital, restando, portanto, prejudicada a análise do Índice de Liquidez Geral (ILG), Liquidez Corrente (LC), Solvência Geral (SG) e do valor do Patrimônio Líquido da licitante, uma vez que o Balanço apresentado foi do exercício de 2020. O presente resultado será publicado no Diário Oficial do Estado, a partir do qual será contado o prazo recursal, estando desde já franqueada vista aos autos do processo. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião e lavrada a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, segue assinada somente pela Comissão tendo em vista que embora previamente convocados, os representantes das licitantes não compareceram à presente sessão pública. Esta Ata será digitalizada e disponibilizada no site: [www.pge.ce.gov.br](http://www.pge.ce.gov.br).

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 02

  
IARA MARIA DE OLIVEIRA MESQUITA  
Presidente

  
MARIA ÂNGELA MARTINS MENDES CAVALEIRO  
Membro

  
JOSÉ WILLIAM PINTO DIOGENES  
Membro